



Dep. AIRTON REIS
D.O. 13/10/76



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3 791 DE 11 DE OUTUBRO DE 1 976

Declara de utilidade pública
o "Instituto SANTA MARIA" da
cidade de Cáceres.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembleia Legislativa do
Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública o " Instituto Santa Maria", da cidade de Cáceres.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de outubro
de 1 976, 155º da Independência e 88º da República.

Registrada as fls.
216V. e 217, do livro
competente.
da - 13.09.87.

[Handwritten signatures and stamps]